



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO URBANO DA RODOVIA VRS-817, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual VRS-817 no perímetro urbano da cidade de Campos Borges, compreendido entre as Coordenadas Geográficas 28°52'7 52"S 52°59'27.68"O – km 24,9 e 28°53'23 32"S 53° 0'24.41"O – km 27,8, perfazendo 2.966 (dois mil, novecentos e sessenta e seis) metros lineares, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Campos Borges/RS, conforme croqui anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º - A área municipalizada por esta Lei permanecerá com a atual metragem não edificável de acordo com as normas do DAER/RS, que será de domínio público municipal, destinadas a urbanização, melhorias de trafegabilidade e circulação vicinal, vedado o uso e edificações particulares.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 20 de agosto de 2021.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Andrei Scherer Pereira

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

